



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00205

QUARTA FEIRA, 27/NOVEMBRO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 578 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO DE HIPOTECA E GRAVAME NOS LOTES DO DESMEMBRAMENTO BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Restinga, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO o Termo de Conformidade elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, que atesta a regularidade e o cumprimento integral das obras e da infraestrutura do Desmembramento Bom Jesus, de propriedade da empresa **VAZ E MAGALHÃES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**;

CONSIDERANDO que a hipoteca e o gravame sobre os lotes do referido empreendimento foram instituídos como garantia para a efetivação das obras de infraestrutura previstas no projeto;

CONSIDERANDO que a conclusão das obras foi devidamente fiscalizada e aprovada pelos órgãos competentes, estando em conformidade com as normas técnicas e regulatórias;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o levantamento da hipoteca e dos gravames incidentes sobre os seguintes lotes do Desmembramento Bom Jesus:

- **Matrícula nº 87.317;**
- **Matrícula nº 87.316;**
- **Matrícula nº 87.315;**
- **Matrícula nº 87.320;**
- **Matrícula nº 87.318;**
- **Matrícula nº 87.321;**
- **Matrícula nº 87.322;**
- **Matrícula nº 87.319.**

Art. 2º Caberá ao interessado munido com o presente decreto e demais documentos necessários, adotar as medidas necessárias para a efetivação do levantamento da hipoteca e dos gravames juntamente ao Cartório de Registro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Restinga, 13 de novembro de 2024

Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal de Restinga

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Restinga, em 27 de NOVEMBRO/2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.